



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 585

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.869, DE 23 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	158.000,00			158.000,00
2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				158.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	158.000,00
Anexo II (Redução)					
01.101	CÂMARA MUNICIPAL				158.000,00
2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				158.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	28.000,00

DECRETO Nº 5.870, DE 23 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 884.551,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 884.551,38 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				884.551,38
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	50.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				221.551,38
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				112.551,38
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	112.551,38
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				109.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	109.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50.000,00
2635	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				130.000,00
1369	ÁGUA VIVA				130.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	130.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				100.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16300000	0001	100.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				333.000,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				333.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	333.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				884.551,38
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				221.551,38
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	112.551,38
1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				109.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	109.000,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				50.000,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	19.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	31.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50.000,00
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				100.000,00
2655	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				58.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	58.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				42.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	42.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				463.000,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				333.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	333.000,00
2670	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.				10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10.000,00

1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

10010000

0001

 120.000,00
120.000,00

DECRETO N. 5872, DE 23 DE OUTUBRO 2020

Dispõe sobre protocolos sanitários para funcionamento de atividades econômicas, sociais e culturais que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO O DECRETO 5.664, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO O DECRETO 5.676, de 20 de maio de 2020, que regulamenta a fiscalização e aplicação de penalidades por descumprimento das normas sobre as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n.29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n.29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e n. 29.794, de 30 de junho de 2020, e n. 30.035, de 5 de outubro de 2020, dentre outros.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

CONSIDERANDO as Portarias estaduais emitidas pelos Secretários do Gabinete Civil, da Saúde Pública e do Desenvolvimento Econômico, sobre protocolos sanitários para funcionamento de atividades econômicas e sociais no Estado.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados, conforme anexo, os protocolos sanitários para funcionamento das seguintes atividades:

I - eventos sociais (festas e similares);

II - cinema;

III - cemitério.

Parágrafo único. São promovidas as alterações indicadas nos anexos nos protocolos definidos nos Decretos neles especificados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da vigilância sanitária, fará a fiscalização das atividades, aplicando-se as medidas previstas no Decreto n. 5676, de 20 de maio de 2020, em caso de descumprimento.

Art. 3º Aplicam-se as normas estaduais aos casos não previstos em Protocolos Sanitários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO I
PROTÓCOLO SANITÁRIO PARA RETOMADA GRADUAL DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS E SIMILARES)

As empresas poderão realizar eventos com 06 (seis) horas de duração, respeitando o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, seguindo todas as orientações dispostas em Protocolo Geral e específico e levando em consideração:

30% da capacidade total do espaço, a partir de 20 DE OUTUBRO

40% da capacidade total do espaço, a partir de 20 DE NOVEMBRO

50% da capacidade total do espaço, a partir de 20 DE DEZEMBRO

Ingressos devem ser vendidos previamente, preferencialmente, por meio eletrônico e respeitando a capacidade do local;

É obrigatório fixar na entrada do estabelecimento, a informação da quantidade máxima de pessoas permitida no interior do estabelecimento;

Promover a limpeza geral e desinfecção das instalações antes da reabertura do local;

Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem no evento, se a temperatura estiver acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico; demarcar o piso nos espaços de filas sinalizando o distanciamento de 1,5m, sendo obrigatório o uso da máscara. Caso necessário, disponibilizar pessoas para organizar e manter o cumprimento do Protocolo;

Se houver revista, dar preferência para aparelho detector de metais. Caso seja revista manual, utilizar luvas;

Utilizar tapete sanitizante na entrada do local;

É obrigatório o uso de máscara para todas as pessoas durante deslocamentos, uso dos banheiros, compra de bebidas/alimentação e espaços de filas;

Disponibilizar dispensadores com álcool 70%, na entrada e em locais de fácil visualização e acesso;

Não compartilhar alimentos, copos, e objetos de uso pessoal;

Os banheiros devem ser em quantidades suficientes, de modo a evitar aglomerações, devendo ser higienizados com frequência. As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal.

Mesas poderão ter até 08 pessoas, desde que mantido o distanciamento de 2,0 metros entre as mesas;

Os clientes poderão fazer seus pedidos diretamente no bar, utilizando obrigatoriamente a máscara e respeitando o distanciamento de 1,5 m;

Máquinas de cartões deverão ser higienizadas frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado;

Fica proibido a manipulação de dinheiro pelos garçons, devendo ser disponibilizado o uso de fichas que possam ser higienizadas;

As bandas poderão tocar sem limite de componentes, desde que haja condições de distanciamento de no mínimo 1,5 m entre os mesmos. Apenas os cantores poderão ficar sem a máscara;

Limitar uma distância do palco, e público de no mínimo 2,0 m.

AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FORNECEDORES / TRABALHADORES

I - Deverá ser feita aferição de temperatura nos acessos dos trabalhadores.

II - Será obrigatório o uso de máscara em todo o período de trabalho. A troca deverá ser efetuada a cada duas horas ou quando a mesma estiver úmida.

III - Ao colocar e retirar as luvas e máscaras, é obrigatório fazer a higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão;

IV - Orientar trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca e higienizar sistematicamente as mãos com água e sabão e quando não possível, utilizar o álcool 70% e ampliar os cuidados com a higiene pessoal do corpo;

V - Deverá ser evitado o uso de adornos como laços, brincos, anéis, pulseiras, colares, entre outros; manter o cabelo preso e unhas curtas;

VI - Os manipuladores de alimentos devem manter as boas práticas de manipulação (uso correto dos EPIs, higienização dos ambientes e utensílios e higiene pessoal), usando a máscara durante todo o processo de produção;

VII - Priorizar o uso de utensílios descartáveis. Não sendo possível, realizar a desinfecção com solução de hipoclorito ou álcool 70% de talheres, pratos e copos de uso coletivo;

VIII - Para os profissionais da limpeza, será obrigatório o uso de luvas, óculos, botas, máscara, touca e avental, durante a realização das suas atividades;

IX - Recomenda-se o distanciamento de 1,5 m entre os trabalhadores;

X - Caso seja utilizado bebedouro, é vedado o uso de esguicho, sendo permitido exclusivamente o uso para dispensação em copos e garrafas;

XI - Deverá haver lixeira, para descarte de EPIs, com tampa e acionamento por pedal;

XII - Cada empresa deverá fazer com suas equipes, reuniões prévias sobre segurança em saúde e cumprimento dos protocolos sanitários;

XIII - Deverá ser feita, com frequência, a desinfecção dos ambientes com produtos desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA;

XIV - Todo o material e os equipamentos que entrarem nos eventos devem ser previamente higienizados;

XV - Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais sugestivos de COVID 19, a fazerem o teste e permanecerem afastados até sair o resultado.

FICAM ALTERADAS AS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO SANITÁRIO APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5764 - SETOR DE BUFFET, RECEPÇÕES, FESTA E EVENTOS SIMILARES, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO
ITEM II

As empresas e pessoas poderão ser contratadas e realizar seus serviços de buffet, recepções, festas e eventos tipo aniversários, casamentos, confraternização e similares, em eventos privados nas residências e condomínios dos contratantes, de acordo com a capacidade do ambiente, respeitando o limite de 1 pessoa a cada 5 m².

A organização do evento para o cumprimento dos Protocolos Sanitários é de responsabilidade do contratante ou cerimonialista.

ITENS III E IV

FASE 01 - 70% da capacidade do ambiente, desde que não ultrapasse 600 participantes, a partir de 01 de novembro;

FASE 02 - 80% da capacidade do ambiente, desde que não ultrapasse 800 participantes; a partir de 01 de dezembro

FASE 03 - 90% da capacidade do ambiente, desde que não ultrapasse 1000 participantes; a partir de 01 de dezembro

Deve ser respeitado o limite de 01 pessoa a cada 5 m², desde que cumpram todas as orientações e protocolos sanitários.

- ITEM V**
- As empresas poderão realizar eventos com 06 (seis) horas de duração,
- Para eventos corporativos, técnicos e similares a duração será de até 08 (oito) horas, com intervalo de 1 hora para higienização e ventilação do ambiente (caso esse seja fechado).
- ITEM IX**
- Mesas poderão ter até 08 pessoas, desde que mantido o distanciamento de 2,0 metros entre as mesas;
- Eventos que utilizem somente cadeiras, devem ter distanciamento de 1,5 metros entre si.
- ITEM X**
X - O serviço de buffet deverá ser organizado, preferencialmente, de forma que o convidado não necessite se deslocar da sua mesa para obter comidas e bebidas, tendo o acesso prévio ao cardápio seja por aplicativo, ou de forma impressa. Na impossibilidade ou inviabilidade de servir em mesa, o serviço de buffet deverá obedecer a uma fila sequenciada, organizada pelo responsável do evento, de modo que as pessoas deverão ser chamadas, para serem servidas, por mesas, respeitando o distanciamento de 1,5 m, evitando aglomerações.
- ITEM XI**
XI - Disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do buffet, para que os clientes se sirvam (uso obrigatório) e/ou designar profissional do próprio buffet para servir os clientes, equipados com touca, luvas e máscara; Os alimentos devem estar protegidos e os convidados devem obrigatoriamente utilizar máscaras na fila e ao se servirem.
- ITEM XIV**
- Serviço de bebida distribuído em ilhas. Cada garçom ficará responsável por uma ilha e pela sua distribuição em sua praça
- Os clientes poderão fazer seus pedidos diretamente no balcão do Barman, utilizando obrigatoriamente a máscara e respeitando o distanciamento de 1,5 m.
- ITEM XV**
- As bandas poderão tocar sem limite de componentes, desde que haja condições de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os mesmos.
- A não utilização da máscara fica restrita ao cantor apenas durante a apresentação;
- Caso haja dancing, limitar uma distância do palco, dancing e mesas de no mínimo 2,0 m.
- ITEM XVIII**
- Uso de brinquedo pequeno por 1 criança por vez, sendo o mesmo higienizado a cada troca de criança. Brinquedos maiores que 10m², considerar o cálculo de 1 criança a cada 5m², limitando o número máximo de 4 crianças.
- ANEXO II**
PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETOMADA GRADUAL DE CINEMA
I - Horário reduzido do número de sessões;
II - Capacidade máxima de ocupação não superior a 50%;
III - Ingressos devem ser vendidos preferencialmente, por meio eletrônico e respeitando a capacidade do local. Na impossibilidade da venda eletrônica, fazer demarcação no piso para distanciamento de 1,5 m nas filas;
IV - Máquinas de cartões deverão ser higienizadas frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado;
V - É obrigatório fixar na entrada do estabelecimento a informação da quantidade máxima de pessoas permitida em seu interior, a disponibilidade de álcool 70% em locais de fácil acesso e visualização e a exigência do uso de máscara;
VI - Promover a limpeza geral e desinfecção das instalações antes da reabertura do local. Reforçar, sempre que possível, a limpeza e desinfecção das áreas mais tocadas (maçanetas, corrimões, botões, interruptores, etc.). Manter intervalos de 30 minutos entre as sessões, com portas abertas para que as salas sejam arejadas, limpas e poltronas higienizadas.
VII - Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
VIII - O acesso às salas deverá ter demarcação no piso para manter o distanciamento de 1,5 m;
IX - Dentro das salas manter o distanciamento, preferencialmente, de 1,5 m entre as pessoas, nunca devendo ser menor do que 1,0 m, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras
X - Quando se tratar de familiares, a distância mínima entre eles não será aplicável, sendo permitido poltronas demarcadas para estes grupos. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.
XI - Suspende o consumo de alimentos e bebidas dentro das salas de exibição, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras;
XII - Escalonar a saída das sessões por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá se iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas;
XIII - Os banheiros devem ser higienizados com frequência, com produtos desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA, devendo estar abastecidos com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal.
XIV - Caso necessário, disponibilizar pessoas para organizar e manter o cumprimento do Protocolo;
XV - Banner educativos espalhados no foyer, salas e balcão de atendimento;
XVI - Vídeos abordando sobre as recomendações, exibido antes do filme;
XVII - Comunicados educativos nos monitores do foyer.
- AÇÕES DE HIGIENE E PREVENÇÃO JUNTO A FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES**
I - Será obrigatório o uso de máscara em todo o período de trabalho. A troca deverá ser efetuada a cada duas horas ou quando a mesma estiver úmida;
II - Ao colocar e retirar as luvas e máscaras, é obrigatório fazer a higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão;
III - Orientar trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca e higienizar sistematicamente as mãos com água e sabão e quando não possível, utilizar o álcool 70% e ampliar os cuidados com a higiene pessoal do corpo;
IV - Os manipuladores de alimentos devem manter as boas práticas de manipulação (uso correto dos EPIs, higienização dos ambientes e utensílios e higiene pessoal), usando a máscara durante todo o processo de produção;
V - Priorizar o uso de utensílios descartáveis;
VI - Para os profissionais da limpeza, será obrigatório o uso de luvas, óculos, botas, máscara, touca e avental, durante a realização das suas atividades;
VII - Recomenda-se o distanciamento de 1,5 m entre os trabalhadores;
VIII - Caso seja utilizado bebedouro, é vedado o uso de esguicho, sendo permitido exclusivamente o uso para dispensação em copos e garrafas;
IX - Deverá haver lixeira, para descarte de EPIs, com tampa e acionamento por pedal;
X - Cada empresa deverá fazer com suas equipes, reuniões prévias sobre segurança em saúde e cumprimento dos protocolos sanitários;
XI - Orientar funcionários e prestadores que apresentarem sintomas gripais sugestivos de COVID 19, a fazerem o teste e permanecerem afastados até sair o resultado.
- ANEXO III**
PROTOCOLO SANITÁRIO PARA CEMITÉRIO NO DIA DE FINADOS
I - O cemitério voltará a abrir a partir do dia 26/10 no horário das 07:00 às 17:00h e nos dias 31/10 e 01 e 02/11 será aberto 24 h.
II - Separar a entrada e a saída, usando preferencialmente portões diferentes, e sinalizados ou, se um único portão, sinalizar fluxo de entrada e saída.
III - Manter a distância social mínima de 1,5m;
IV - É obrigatório o uso de máscara nas dependências internas e externas do cemitério;
V - Pessoas com febre, tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, fadiga, cansaço, diarreia e dificuldade de respirar devem evitar ir para os cemitérios ou celebrações religiosas;
VI - Incentivar pessoas do grupo de risco (idade igual ou superior a 60 anos ou com comorbidades) a evitarem a ida aos cemitérios e às celebrações religiosas;
VII - A capela permanecerá fechada nos dias em que o cemitério for aberto a visitação;
VIII - Recomendar a permanência no local por curto período de tempo;
IX - Higienizar as mãos com frequência, dando preferência ao álcool gel 70% em substituição ao líquido, a fim de evitar acidentes, principalmente devido a presença de velas nas sepulturas;
X - Banheiros devem ser higienizados com frequência, com produtos desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA, devendo estar abastecidos com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal. No caso de banheiros químicos, realizar limpeza e desinfecção diariamente;
XI - Proibir o consumo de alimentos e bebidas na área interna do cemitério;
XII - Disponibilizar funcionários para orientar e fiscalizar os visitantes no cumprimento das normas, nas dependências do cemitério;
XIII - Instalar lixeiras em locais estratégicos e certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo diariamente e descartado adequadamente e com profissional utilizando EPI adequado;
XIV - Proibir vendedores ambulantes nas dependências internas do cemitério;
XV - Na hipótese de liberação de espaços destinados aos ambulantes na área externa, deverá haver orientação para que se mantenha o distanciamento e o uso de máscara;
XVI - Fica proibido a disponibilização de mesas e cadeiras para consumo de alimentos em todas as áreas do cemitério (interna e externa), bem como, venda de bebidas alcoólicas;
XVII - Em caso de óbito por COVID 19 confirmado, o sepultamento deverá ocorrer após as 18:00h, com o isolamento de uma área mínima de 9m² em torno da sepultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 66, DE 23 de outubro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 58.815,58 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 23 de outubro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.815,58
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					58.815,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	58.815,58
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.815,58
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					58.815,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	58.815,58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0032/2020 – TATM e PFA-2020.001861-7 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: JOSÉ NILSON ALVES DE MORAIS -ME
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 111/2020 – TATM

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de outubro de 2020, às 11:00h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0032/2020 – TATM (PFA de Origem 2020.001861-7 – SEFAZ), tendo como recorrente o Sr. José Nilson Alves de Moraes, conheceu do recurso voluntário para no mérito negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, reconhecendo, portanto, a legitimidade da cobrança, tendo em vista a não ocorrência do instituto da prescrição quinquenal dos débitos da TLF e do ISS – autônomo dos exercícios de 2012 e 2013, referente à inscrição nº 012.984-4.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EDRIELISSON JALES DE OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 26 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 26 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCILEIDA PEREIRA DA SILVA MOURA.
PRAZO: 89 (oitenta e nove) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 03 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCIRENE NOGUEIRA QUEIROZ.
PRAZO: 84 (oitenta e quatro) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 08 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1285/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 15 de outubro de 2020, sob nº 5334, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Carmelita Ferreira Sobrinha, matrícula n.º 12696-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UTI Pediátrica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/09/2020 à 09/03/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1284/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e/ou o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 074/2020-PGM/PTTrab/LV, de 06/10/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo nº 0819830-31.2019.8.20.5106, oriundo do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento funcional da servidora, abaixo identificada, de acordo com a data de admissão em 15 de outubro de 1999, e nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANALÚCIA CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 11288-7, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 12, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o correspondente “adicional por tempo de serviço”, considerando a data de admissão em 15 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1291/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 268/2020-PGM/PTTrab/TBT, de 14 de outubro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0802695-69.2020.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a autora da ação do aludido processo, senhora Elza Luzia Cunha de Carvalho, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de abril de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 22 de julho de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 27 (Vinte e sete) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, c/c a Tabela de Vencimentos atual do cargo de Merendeira,
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora ELZA LUZIA CUNHA DE CARVALHO, benefício 1302963012, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Merendeira, Nível XIII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.372,06
Adicional por tempo de serviço de 27%	370,45

Total da remuneração = 1.742,51

Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.045,00

Valor da complementação a ser pago pelo Município 697,51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 058/2020.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO, já devidamente qualificada no contrato original, acima em referência, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Senhora PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES, já devidamente qualificada no contrato original, supracitado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e com fundamento no Memorando nº 0940/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Saúde, instruído de requerimento da contratada, incluindo Laudos de Ultrassonografia da Gestação Inicial, emitidos por profissional competente, bem como no PARECER de 14/10/2020, proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, favorável à concessão da estabilidade provisória da contratada - gestante, têm entre si justo e acertado o Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que se regerá pela cláusula única seguinte e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA ÚNICA – Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2020, com início a partir de 01 de outubro de 2020, e encerramento previsto para cinco (5) meses após o parto da contratada - gestante, que deverá

ser comprovado mediante a Certidão de Nascimento, a ser apresentada, obrigatoriamente, pela contratada, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2020.
Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
CONTRATANTE
PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES
CONTRATADA

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
015/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EDILMA BRAGA DOS SANTOS.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 02 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
053/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA KARINA DE AZEVEDO SILVA.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 03 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
060/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 02 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 095/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALINNE RAYHANY HONORATO PEREIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 28 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 29 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
029/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos

serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA DO REGO.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 03 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
038/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 08 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
107/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LUANA NARJARA AMARAL DE OLIVEIRA.
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 20 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1292/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA VALDENORA DE SENA SANTOS, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA VALDENORA DE SENA SANTOS, matrícula nº 5646-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Professor Antonio Fagundes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
011/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Urgencista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANDRE PEREIRA PAIVA MOURA.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: Com início em 19 de agosto de 2020 e encerramento para o dia 16 de novembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - (Secretária Municipal de Saúde)
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 094/2020.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAÚDE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO, já devidamente qualificada no contrato original, acima em referência, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Senhora PAULA KAROLINE VIANA MOREIRA, já devidamente qualificada no contrato original, supracitado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e com fundamento no Memorando nº 0945/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Saúde, instruído de requerimento da contratada, incluindo expediente emitido por Médico Ginecologista e Obstetra, atestando que a gestante deve se afastar do trabalho por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/09/2020, bem como no PARECER de 14/10/2020, proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, favorável à concessão da estabilidade provisória da contratada - gestante, têm entre si justo e acertado o Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que se regerá pela cláusula única seguinte e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA ÚNICA – Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 094/2020, com início a partir de 22 de setembro de 2020, e encerramento previsto para cinco (5) meses após o parto da contratada - gestante, que deverá ser comprovado mediante a Certidão de Nascimento, a ser apresentada, obrigatoriamente, pela contratada, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato original.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2020.
Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
CONTRATANTE
PAULA KAROLINE VIANA MOREIRA
CONTRATADA

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 097/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GLENDA PRISCYLLA DA SILVA BEZERRA.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 29 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 28 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 108/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA JUNIOR.
PRAZO: 62 (sessenta e dois) dias.
VIGÊNCIA: Com início em 30 de outubro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1307/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que o servidor, abaixo identificado, licenciado para atividade política, não comprovou a homologação do registro de sua candidatura ao cargo eletivo, no pleito de 15 de novembro de 2020, no prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 1080/2020-SEMAD, de 13 de agosto de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1080/2020-SEMAD, de 13 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor ALEXSANDRO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 12517-1, lotado no Centro de Controle da Dengue (SMS), devendo observar o estabelecido em seu artigo 2º.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2020.
Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1306/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a servidora, abaixo identificada, licenciada para atividade política, não comprovou a homologação do registro de sua candidatura ao cargo eletivo, no pleito de 15 de novembro de 2020, no prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 1081/2020-SEMAD, de 13 de agosto de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1081/2020-SEMAD, de 13 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política à servidora ANDREIA MARIA COSTA NUNES, matrícula nº 11202-0, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques (SMS), devendo observar o estabelecido em seu artigo 2º.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ: 32.569.261/0001-13
Valor: R\$ 61.461,00
Itens: 53 e 129
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: GUILHERME BORGES CRESPO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: MAGNA MÉDICA LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63
Valor: R\$ 164.900,00
Itens: 02,04 e 12
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: FELIPE TIAGO RACHADEL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: PALLET NORDESTE EIRELI
CNPJ: 20.753.393/0001-11
Valor: R\$ 1.660,00
Item: 05
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Valor: R\$ 1.354,60
Item: 28
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DANIEL GARTNER BOING

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 28.031.958/0001-69
Valor: R\$ 6.582,70
Itens: 21,113 e 114
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: AUDISERVICE-ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

CNPJ: 00.497.262/0001-03
Valor: R\$ 165.467,00
Itens: 78,79,80,124 e 125
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: AIRTON FRANCISCO DA SILVA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Valor: R\$ 318,60
Item: 72
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: MARIA RODRIGUES LOBO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
Valor: R\$ 7.240,00
Item: 73
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 08.675.394/0001-90
Valor: R\$ 255.000,00
Itens: 119 E 120
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme

especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor: R\$ 3.967,00
Itens: 103 E 117
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: RAFAEL SOARES CORNETTA
Valor: R\$ 10.995,00
Item: 36
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: RAFAEL SOARES CORNETTA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME
CNPJ: 24.473.719/0001-08
Valor: R\$ 44.800,00
Item: 91
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Valor: R\$ 2.282,94
Itens: 42,64,74 E 93
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94
Valor: R\$ 19.761,17
Itens: 16,95,107,118 E 122
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DENIS TEIXEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.934.278/0001-43
Valor: R\$ 47.069,00
Itens: 03,07,19,23,25,33,44,51,55 E 56
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DJALMA VIEIRA VALE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI
CNPJ: 70.318.597/0001-00
Valor: R\$ 6.470,00
Itens: 49,76 E 110
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Valor: R\$ 814,00
Item: 47
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: RITA DE ANDRADE VIEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ: 07.554.943/0001-05
Valor: R\$ 31.200,00
Item: 39
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.007.485/0001-27
Valor: R\$ 32.517,60
Itens: 20,65,68,83,85,96 E 99
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: THALINA JANINI COSTA FERNANDES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – SESEM**

Objeto: a aquisição de equipamentos de processamento de dados (gabinetes), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONVÊNIO Nº 417/2019/COFOR/CGPFF/DPPDD/SENACON – Plataforma + Brasil Nº 890763/2019 Processo Nº 08012.003023/2019-67.
Empresa: RP LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 32.179.865/0001-53
Valor: R\$ 80.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Antônio Carlos de Marques Júnior

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – SESEM**

Objeto: a aquisição de equipamentos de processamento de dados (datashow), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONVÊNIO Nº 417/2019/COFOR/CGPFF/DPPDD/SENACON – Plataforma + Brasil Nº 890763/2019 Processo Nº 08012.003023/2019-67.
Empresa: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 31.373.978/0001-22
Valor: R\$ 6.300,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28.09.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Janete dos Santos Araújo

**REAPAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020-SEIMURB
PROCESSO Nº 321/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 73 de 27 de março de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 17 de outubro de 2020 e no Jornal Local de grande circulação, Jornal De Fato, de 17 de outubro de 2020, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com data de realização prevista para o dia de 28 de outubro de 2020, às 08h30min, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa para Abertura dos procedimentos licitatórios, cuja finalidade é a contratação de uma empresa para confecção/recuperação de peças ornamentais para decoração da iluminação natalina, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, que serão fornecidos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica REAPRAZADO para o dia 06 de novembro de 2020, às 08h30min. A sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de Renovação Contratual sem reajuste de valor**

Dispensa Nº 116/2019 - SMDSJ
Contrato nº 356/2019
Objeto: Renovação contratual
Locador (a): Mônica Cavalcante de Góis Paiva
CPF Nº 140.896.024-91
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 24/10/2020 a 24/10/2021
Data de assinatura: 16/10/2020
Assina pelo Locador (a): Mônica Cavalcante de Góis Paiva
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato Tomada de Preço Nº 07/2020 – SESEM Contrato Nº 247/2020

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de reforma e manutenção do prédio da Guarda Municipal, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas em anexo.
Empresa: V. M. Construções e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 05.495.855/0001-54
Assina pelo a empresa: VALMIR AZEVEDO FREIRE
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021
Valor: R\$ 69.674,81 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 14 de outubro de 2020
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data da assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2020

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de prazo
Concorrência nº 04/2018 - SMS
Contrato Nº 372/2018, firmado em 04/10/2018**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 04 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021
Data de assinatura: 05 de outubro de 2020
Assina pela Contratada: Mamédio Magela Gonzaga de Souza - Procurador
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020 de prazo
Concorrência nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 364/2018, firmado em 04/10/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.238.141/0001-96
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 04 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021
Data de assinatura: 02 de outubro de 2020
Assina pela Contratada: Washington Luiz Lucas - Sócio
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020 de prazo
Concorrência nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 370/2018, firmado em 04/10/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.238.141/0001-96
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 04 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021
Data de assinatura: 02 de outubro de 2020
Assina pela Contratada: Washington Luiz Lucas - Sócio
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020 de prazo
Concorrência nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 369/2018, firmado em 04/10/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.238.141/0001-96
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 04 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021
Data de assinatura: 02 de outubro de 2020
Assina pela Contratada: Washington Luiz Lucas - Sócio
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 108/2020 – SME
Processo Nº 317/2020.
Processo de Despesa: 1593/2020 – SME**

Objeto: Contratação da empresa para realizar a instalação e a manutenção das centrais de ar condicionado da E. M. Professor Manoel Assis.
Empresa: FERNANDO TRINDADE DA SILVA
CNPJ: 26.983.856/0001-18
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura do Termo: 15 de outubro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 110/2020 – SEDAT
Processo Nº 319/2020.**

Processo de Despesa: 1443/2020 – SEDAT
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDAT
Empresa: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.982.113/0001-60
Valor: R\$ 16.668,10 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
Data de Assinatura do Termo: 15 de outubro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa e contrato
Dispensa Nº 100/2020 – SMS
Contrato: 244/2020
Processo Nº 303/2020.**

Processo de Despesa: 1455/2020– SMS
Objeto: Contratação, de empresa para a prestação de serviço de conserto e manutenção de equipamento de Raio-X a ser utilizado na UPÁ Raimundo Benjamin Franco, seguindo decisão ID. 57121962.
Empresa: Ana Claudia Batista Maciel De Oliveira
CNPJ: 33.200.552/0001-00
Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Período: 06 de outubro de 2020 a 04 de abril de 2021
Data de Assinatura do Termo: 06 de outubro de 2020
Data do contrato: 06 de outubro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Ana Claudia Batista Maciel de Oliveira

**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 13/2020- SEIMURB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2020.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicada no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII, em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do

certame cujo o objeto é: contratação de empresa para realização das obras de construção e reforma conforme o LOTE I: obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa, localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN, Construção de Praça Pública no Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Balbino Costa, S/N, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN e Construção de Praça Pública no Dom Jaime Câmara, localizada entre as Ruas Artur Duarte Leite e Avenida José Rodrigues De Lima, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, de acordo com o especificado abaixo e conforme orçamento de referência e projeto básico em anexo.
Data/Local: 26 de novembro de 2020– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 09:00 - horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material destecerte no horário de expediente de 07:30 às 13:00h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csspela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020
Laila de Oliveira Fonsêna Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Retificação
Chamamento Público nº 05/2020
Processo Licitação nº 308/2020
ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
- CATEGORIA 03 – R\$ 15.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
- CATEGORIA 03 – R\$ 15.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.
2-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
Categoria 05:
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – FESTIVAL É DAQUI
INSCRIÇÕES ONLINE
2-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – AALMA BRASILEIRA
3-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
Categoria 05:
INSCRIÇÕES ONLINE
2-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12
3-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.
4-VIVIANE VAZ CASTRO – CPF Nº 122.686.997-14

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
Categoria 08:
INSCRIÇÕES ONLINE
2-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56
3-GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62
4-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.
5-GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
Categoria 08:
INSCRIÇÕES ONLINE
2-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56
3-ANA YASMIN DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96
4-GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62
5-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº

06.198.739/0001-36.
6-GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
- CATEGORIA 11 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
4-IURI EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF Nº 017.392.014-42.
5-JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO – CPF Nº 119.447.334-26.
6-MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO – CPF Nº 101.556.034-26.
7-ODARA INAÉ DOS SANTOS – CPF Nº 093.942.644-77
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
- CATEGORIA 11 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
4-IURI EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF Nº 017.392.014-42.
5-JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO – CPF Nº 119.447.334-26.
6-MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO – CPF Nº 101.556.034-26.
7-ODARA INAÉ DOS SANTOS – CPF Nº 093.942.644-77
6-HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF Nº 014.036.624-52
7-HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF Nº 014.036.624-52

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
CATEGORIA 12 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ACADIAS ALVES BASILIO46802681404- CNPJ Nº 37.175.631/0001-51.
2-CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.
3-GRACIELDO LIMA GOIS – CPF Nº 102.714.604-07.
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
CATEGORIA 12 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ACADIAS ALVES BASILIO46802681404- CNPJ Nº 37.175.631/0001-51.
2-CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.
3-GRACIELDO LIMA GOIS – CPF Nº 102.714.604-07.
4-TÉRBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF Nº 088.807.704-11.

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
TÉRBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF Nº 088.807.704-11.
INSCRIÇÕES ONLINE
LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84.
LEIA-SE:
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA
CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00
INSCRIÇÕES ONLINE
LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84.

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL
SEGMENTO: ARTES VISUAIS
CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
2-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04. – Fima e Posta
3-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04. – Revista Cultural
INSCRIÇÕES ONLINE
4-LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36.
5-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80
6-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.
7-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.
LEIA-SE:
PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL
SEGMENTO: ARTES VISUAIS
CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
2-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
INSCRIÇÕES ONLINE
4-LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36.
5-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80
6-MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
7-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL
SEGMENTO: ARTES VISUAIS
CATEGORIA 25 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
1-PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
2-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
3-CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08
LEIA-SE:
PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL
SEGMENTO: ARTES VISUAIS
CATEGORIA 25 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
1-PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
2-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.

4-CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08
5-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL
SEGMENTO: CULTURA POPULAR
CATEGORIA 32 – R\$ 8.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
4-FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49
5-WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83
LEIA-SE:
INSCRIÇÕES ONLINE
4-FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49
5-WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83
6-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639044-56
7-RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF Nº 489.496.554-20

ONDE SE LÊ:
PRÊMIO LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO
SEGMENTO: AUDIOVISUAL
CATEGORIA 43 – R\$ 4.000,00
LEIA-SE:
PRÊMIO LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO
SEGMENTO: AUDIOVISUAL
CATEGORIA 43 – R\$ 4.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
2-FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28

ONDE SE LÊ:
DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
INSCRIÇÕES ONLINE
14- HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF Nº 014.036.624-52 (Categoria 11).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIT.
15-MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CPF Nº 021.895.833-14 (Categoria 7).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS.
16-CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO – CPF Nº 073.982.524-04 (Categoria 12).

Pendência: FALTA ANEXAR RG, CPF, PIS/PASEP/NIS, CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PROPONENTE SE INSCREVEU DUAS VEZES NO MESMO PROJETO.
17-LEONARDO SALDANHA SANTOS - CPF Nº 066.629.364-30. (Categoria 11).
Pendência: FALTA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
18-LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA – CPF Nº 018.200.344-29 (Categoria 01).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS.
19-MONIKELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA – CPF Nº 061.270.824-12 (Categoria 05).
Pendência: FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL
20-PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95. (Categoria 10).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS, PROPONENTE SE INSCREVEU DUAS VEZES NO MESMO PRÊMIO.
21-CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ: 38.490.396/0001-75 (Categoria 01).
Pendência: FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS.

LEIA-SE:
DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
INSCRIÇÕES ONLINE
14-MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CPF Nº 021.895.833-14 (Categoria 7).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS.
15-CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO – CPF Nº 073.982.524-04 (Categoria 12).
Pendência: FALTA ANEXAR RG, CPF, PIS/PASEP/NIS, CERTIDÃO MUNICIPAL E ESTADUAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PROPONENTE SE INSCREVEU DUAS VEZES NO MESMO PROJETO.
16-LEONARDO SALDANHA SANTOS - CPF Nº 066.629.364-30. (Categoria 11).
Pendência: FALTA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
17-LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA – CPF Nº 018.200.344-29 (Categoria 01).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS.
18-MONIKELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA – CPF Nº 061.270.824-12 (Categoria 05).
Pendência: FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL
19-PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95. (Categoria 10).
Pendência: FALTA ANEXAR PIS/PASEP/NIS, PROPONENTE SE INSCREVEU DUAS VEZES NO MESMO PRÊMIO.
20-ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF Nº 009.702.054-06
Pendência: CTPS: PIS/PASEP/NIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CERITÕES DE DÉBITOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.
21-CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ: 38.490.396/0001-75 (Categoria 01).
Pendência: FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS.

Publicado no JOM do dia 20 de outubro de 2020, nº 584C, ano XII, pag. 2 a 5.

**Ata de Habilitação Jurídica – Pendências Sanadas
Chamamento Público nº 05/2020
Processo Licitatório nº 308/2020**

Objeto: SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural e 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.
SITUAÇÃO JURÍDICA REGULAR

PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS**SEGMENTO: MÚSICA****- CATEGORIA 01 – R\$ 8.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.
- 2- IGOR JACOME BEZERRA- CPF Nº 017.098.274-24.
- 3- JANEKELLY DA SILVA LIRA- CPF Nº 061.474.174-28.
- 4- ANA KARINE FURTADO PEIXOTO 99251655391 - CNPJ Nº 30.032.966/0001-71

INSCRIÇÕES ONLINE

- 5- BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.
- 6- LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45.
- 7- LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA – CPF Nº 018.200.344-29
- 8- COMPANHIA PAO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.
- 9- MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66.
- 10- CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ: 38.490.396/0001-75

- CATEGORIA 02 – R\$ 15.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.

- CATEGORIA 03 – R\$ 15.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.
- 2- JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12
- 3- SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA-01240179405- CNPJ Nº 19.291.982/0001-46

INSCRIÇÕES ONLINE

- 4- MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA – CPF Nº 117.554.114-13
- 5- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

- CATEGORIA 04 – R\$ 5.000,00**- CATEGORIA 05 – R\$ 4.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ - CPF Nº 778.649.304-25.
- 2- SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA-01240179405- CNPJ Nº 19.291.982/0001-46

INSCRIÇÕES ONLINE

- 3- JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – A.ALMABRASILEIRA
- 4- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.
- 5- VIVIANE VAZ CASTRO – CPF Nº 122.686.997-14
- 6- MONIKELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA – CPF Nº 061.270.824-12

- CATEGORIA 06 – R\$ 10.000,00**- CATEGORIA 07 – R\$ 40.000,00****SEGMENTO: ARTES CÊNICAS****- CATEGORIA 07 – R\$ 40.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CPF Nº 021.895.833-14.

- CATEGORIA 08 – R\$ 25.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- KARLA KLINTIARA AMARAL DA SILVA05844856465 – CNPJ Nº 38.241.861/0001-34.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56
- 3- ANA YASMIN DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96
- 4- GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62
- 5- COMPANHIA PAO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.
- 6- GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18

- CATEGORIA 09 – R\$ 10.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50.
- 3- GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62 (Categoria 09).
- 4- COMPANHIA ESCARCÉU DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.321/0001-92.

- CATEGORIA 10 – R\$ 10.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF Nº 009.129.624-29.
- 2- ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CPF Nº 012.606.194.78.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 3- PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95.
- 4- PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95.
- 5- FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50.
- 6- GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18.

- CATEGORIA 11 – R\$ 5.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ALYSSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.
- 2- ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39.
- 3- LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES – CPF Nº 012.016.764-60.
- 4- ANTONIA LÚCIA DA SILVA – CPF Nº 214.592.074-91
- 5- ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478- CNPJ Nº 29.790.744/0001-39.
- 6- LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES – CPF Nº 012.016.764-60.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 7- IURI EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF Nº 017.392.014-42.
- 8- JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO – CPF Nº 119.447.334-26.
- 9- MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO – CPF Nº 101.556.034-26.
- 10- ODARA INAÉ DOS SANTOS – CPF Nº 093.942.644-77
- 11- HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF Nº 014.036.624-52
- 12- HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF Nº 014.036.624-52
- 13- LEONARDO SALDANHA SANTOS - CPF Nº 066.629.364-30.
- 14- YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF Nº 075.378.184-01.

- CATEGORIA 12 – R\$ 10.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ACADIAS ALVES BASILIO046802681404- CNPJ Nº 37.175.631/0001-51.
- 2- CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.
- 3- GRACIELDO LIMA GOIS – CPF Nº 102.714.604-07.

- 4- TÉRIBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF Nº 088.807.704-11.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 5- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91

- CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ACADIAS ALVES BASÍLIO FILHO - CPF Nº 086.530.634-63.
- 2- ROMARIO ACADIAS BASILIO - CPF Nº 016.587.934-39.
- 3- SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478 – CNPJ Nº 29.790.744/0001-39.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 4- LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84.

PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL**SEGMENTO: ARTES VISUAIS****- CATEGORIA 14 – R\$ 35.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ Nº 12.890.367/0001-07.
- 2- M. H. AIRES – CNPJ Nº 03.379.655/0001-00.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 3- GUARACI GABRIEL CAMPOS – CPF Nº 285.445.524-04
- 4- GIALLAN CARLOS SOARES – CPF Nº 048.199.954-05

- CATEGORIA 15 – R\$ 8.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 – CNPJ Nº 12.890.367/0001-07.
- 2- MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF Nº 705.471.454-70.
- 3- JANEKELLY DA SILVA LIRA- CPF Nº 061.474.174-28.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 4- ODARA INAÉ DOS SANTOS – CPF Nº 093.942.644-77

- CATEGORIA 16 – R\$ 1.900,00**SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL****- CATEGORIA 17 – R\$ 6.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ERIKA ALESSANDRA MARQUES NOLASCO - CPF Nº 095.594.014-16.
- 2- LÚCIA DE FÁTIMA CABRAL ROCHA. CPF Nº 276.099.284-53.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 3- GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF Nº 131.089.804-91.

- CATEGORIA 18 – R\$ 6.000,00**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES – CPF Nº 392.900.854-87.
- 2- MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF Nº 049.231.274-57.
- 3- CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ Nº 38.490.396/0001-75

- CATEGORIA 19 – R\$ 1.900,00**- CATEGORIA 20 – R\$ 25.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- LÚCIA DE FÁTIMA CABRAL ROCHA. CPF Nº 276.099.284-53.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA – CPF Nº 057.441.484-34
- 3- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI -ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

- CATEGORIA 21 – R\$ 25.000,00**- CATEGORIA 22 – R\$ 24.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF Nº 120.479.014-05.
- 2- CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87.
- 3- ANTONIO RONDON LIMA BARBOSA- CPF Nº 011.970.004-29.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 4- FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ – CPF Nº 489.496.554-20.
- 5- ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80.
- 6- LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45.
- 7- TÚLIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20
- 8- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

CATEGORIA 23 – R\$ 24.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
- 2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 3- CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87.
- 4- KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ-CPF Nº 778.649.304-25
- 5- FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA – CPF Nº 020.965.884-42

INSCRIÇÕES ONLINE

- 6- LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36.
- 7- ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80
- 8- TÚLIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20
- 9- GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF Nº 131.089.804-91
- 10- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
- 11- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

CATEGORIA 25 – R\$ 5.000,00**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
- 2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
- 4- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08

- 5- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL**SEGMENTO: CULTURA POPULAR****CATEGORIA 26 – R\$ 24.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MAURO DA COSTA JÚNIOR - CPF Nº 054.618.944-02.
- 2- LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF Nº 489.685.604-04.
- 3- MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF Nº 175.268.924-00.
- 4- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF Nº 010.060.804-30.
- 5- CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ Nº 09.078.551/0001-42.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
- 2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
- 4- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08

- 5- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL**SEGMENTO: CULTURA POPULAR****CATEGORIA 26 – R\$ 24.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MAURO DA COSTA JÚNIOR - CPF Nº 054.618.944-02.
- 2- LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF Nº 489.685.604-04.
- 3- MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF Nº 175.268.924-00.
- 4- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF Nº 010.060.804-30.
- 5- CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ Nº 09.078.551/0001-42.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
- 2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
- 4- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08

- 5- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL**SEGMENTO: CULTURA POPULAR****CATEGORIA 26 – R\$ 24.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MAURO DA COSTA JÚNIOR - CPF Nº 054.618.944-02.
- 2- LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF Nº 489.685.604-04.
- 3- MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF Nº 175.268.924-00.
- 4- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF Nº 010.060.804-30.
- 5- CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ Nº 09.078.551/0001-42.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
- 2- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 3- MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
- 4- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08

- 5- DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

CATEGORIA 27 – R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

- 1- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68.
- 2- EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.313.984-04.
- 3- DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF Nº 009.129.624-29.
- 4- ERICA ARIANA DA SILVA – CPF Nº 084.900.574-43.
- 5- MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF Nº 049.231.274-57.
- 6- ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES- CPF Nº 034.062.464-78.

7- FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO – CPF Nº 046.116.894-41.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 8- JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA – CPF Nº 035.560.704-21
- 9- ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA – CPF Nº 282.326.584-87.
- 10- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08
- 11- CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ Nº 10.921.909/0001-36

CATEGORIA 28 – R\$ 3.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- OSSIVALDO FELIX DA COSTA – CPF Nº 316.524.504-59.
- 2- BEDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.313.984-04.

CATEGORIA 29 – R\$ 10.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.
- 2- ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA- CPF Nº 088.179.724-36.
- 3- ADNA MARIA AMORIM DE SOUZA – CPF Nº 261. 098.404-91.
- 4- FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE – CPF Nº 050.867.544-88.

CATEGORIA 30 – R\$ 1.900,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA-CPF Nº 018.178.874/83.
- 2- JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS – CPF Nº 013.929.454-61.
- 3- JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 035.560.704-21.
- 4- ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES – CPF Nº 077.127.184-07.
- 5- JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA – CPF Nº 104.626.754-08.
- 6- FRANCISCO JULIVAN EPAMINONDAS DA SILVA – CPF Nº 700.558.144-85.

7- FRANCISCO TCHARLES DA SILVA-CPF Nº 017.358.154-46.

8- ROSANY DANIELLE DA SILVA – CPF Nº 097.253.134-37.

9- GIALLAN CARLOS SOARES- CPF Nº 048.199.954-05.

CATEGORIA 31 – R\$ 5.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-48.

2- JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03.

3- LUANA APARECIDA DA SILVA – CPF Nº 108.825.474-88.

4- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.

5- JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CPF Nº 044.170.544-87.

6- KÉLIA MARIA MOURA GURGEL – CPF Nº 089.657.884-47.

INSCRIÇÕES ONLINE

7- ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA – CPF Nº 052.304.824-98.

8- ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96.

9- MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO – CPF Nº 369.194.704-20

10- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

CATEGORIA 32 – R\$ 8.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
- 2- ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.
- 3- ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF Nº 322.986.764-53.
- 4- CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ Nº 07.499.840/0001-90.

INSCRIÇÕES ONLINE

5- FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49

6- WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83

7- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639044-56

8- RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF Nº 489.496.554-20

9- YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF Nº 075.378.184-01

10- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68

SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL**CATEGORIA 33 – R\$ 10.000,00****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03.
- 2- JOSÉ JANDISBERG NERES BEZERRA – CPF Nº 201.929.674-87.

CATEGORIA 34 – R\$ 1.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.

CATEGORIA 35 – R\$ 1.000,00**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CPF Nº 034.508.344-01
- 2- SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS – CPF Nº 044.357.064-74

PRÊMIO LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO**SEGMENTO: AUDIOVISUAL****CATEGORIA 36 – R\$ 15.000,00****INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56.
- 2- LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84.
- 3- PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 089.131.354-00.
- 4- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
- 5- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84
- 6- CIA BAGANA DE TEATRO - CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.
- 7- COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.
- 8- MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66.

CATEGORIA 37 – R\$ 10.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF Nº 120.479.014-05.

CATEGORIA 38 – R\$ 15.000,00**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81
- 2- JEAN CUSTODIO DA SILVA – CPF Nº 489.631.514-68

CATEGORIA 39 – R\$ 10.000,00**CATEGORIA 40 – R\$ 5.000,00****INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84

CATEGORIA 41 – R\$ 5.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80
- 3- LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45

CATEGORIA 42 – R\$ 3.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS AZEVEDO DA SILVA) CPF Nº 150.361.034-91.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.
- 3- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84
- 4- LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF Nº 700.599.894-40.
- 5- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

CATEGORIA 43 – R\$ 4.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
- 2- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28

SEGMENTO: FORMAÇÃO**CATEGORIA 44 – R\$ 15.000,00****INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- JOSÉ MARIA FELIX JÚNIOR – CNPJ Nº 19.718.508/0001-58

CATEGORIA 45 – R\$ 15.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA-CPF Nº 314.255.694-04.

CATEGORIA 46 – R\$ 15.000,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-48.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 089.131.354-00.
- 3- COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.

CATEGORIA 47 – R\$ 1.900,00**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.
- 2- ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39.
- 3- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.
- 4- ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF Nº 700.919.424-62.

CATEGORIA 48 – R\$ 1.900,00**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 1- BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS****INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- VALÉRIO JÂNIO ALVES DE PAIVA - CPF Nº 080.526.754-99. (Categoria 13).

Pendência: FALTA ANEXAR A CERTIDÃO DE DÉBITO ESTADUAL.

INSCRIÇÕES ONLINE

- 2- ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF Nº 009.702.054-06

Pendência: CTPS: PIS/PASEP/NIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CERITÕES DE DÉBITOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 9- LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA75049678404- CNPJ Nº 19.659.370/0001-63. (Categoria 15)

Pendência: FALTA DE CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

INSCRIÇÕES ONLINE

- 10- CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98. (Categoria a definir).

Pendência: FALTA DEFINIR CATEGORIA

- 11- CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98 (Categoria a definir).

Pendência: FALTA DEFINIR CATEGORIA

- 12- GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO – CPF Nº 663.788.774-91 (Categoria 15).

Pendência: FALTA ANEXAR CERTIDÃO ESTADUAL.

PRÊMIO LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 2- FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUNIOR – CPF Nº 031.444.434-33 (Categoria ?).

Pendência: FALTA PIS/PASEP/NIS, CERTIÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA. NÃO DEFINIU A SEQUÊNCIA NUMÉRICA DA CATEGORIA)

- 3- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 41).

Pendência: FALTA CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DE FGTS.

- 4- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 36).

Pendência: FALTA CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DE FGTS.

DESCLASSIFICADO

- 1- LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03.

Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.

Os proponentes Habilitados seguirão para a fase de Habilitação Técnica. Os proponentes que ficaram com pendências, terão de apresentar as diligências no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria Municipal de Administração, na sala da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106,

1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07:30 às 13:30, conforme solicitado através de documento pelos mesmos. Não serão aceitos documentos entregues em local e horário divergentes do citado anteriormente.
Mossoró, 23 de outubro de 2020
Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ: 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS para Ampliação do Cemitério Novo Tempo, localizada na Av. Wilson Rosado, Rodovia 304 – Bairro: Aeroporto. CEP: 59.607-860 no município de Mossoró-RN.
KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO – SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

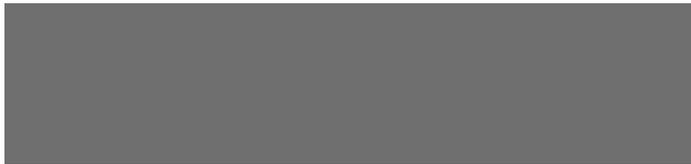
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA nº 17 de 23 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e CONSIDERANDO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020, processo nº 1.274/2020 com fundamento na Lei 13.019/2014, e as alterações da Lei 13.204/2015, e subsidiariamente a aplicação da Lei 8.666/93, e na Constituição Federal de 1988, e ainda com amparo no item 5.1 e 5.1.1, do referido edital, o qual estabelece a nomeação de comissão avaliadora de mérito artístico e cultural. Dessa forma, RESOLVE:

1. Nomear a Comissão avaliadora de Mérito Artístico e cultural, composta por três membros, para o fim específico de proceder à avaliação de Mérito, dos projetos de credenciamento, inscritos no Edital nº 03/2020, denominando os seguintes Membros:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO E CULTURAL-
- ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO, CPF nº 913.524.604-91;
- JORIANA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.8755.455-15;
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR